



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 747/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 02/2022 SEMSA, celebrado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA**, e, do outro lado, **ASAV - ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.548.078/0001-80, com sede na Rua Alexandre Calaza, nº 283, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.560-110, neste ato representada por sua administradora, Sr^a **Beatriz Jacobowski Antunez**, inscrita no CPF nº 015.113.230-51, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Parceria de nº 747/2023 celebrado em 28 de agosto de 2023, que tem como objeto a prestação de serviços de diagnósticos em Eletroencefalograma, Raios-X, e Ultrassonografia, com alcance no Município de Itaquaquecetuba/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na sua Proposta apresentada pela **SEGUNDA PARCEIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ESCOPO

Fica acordado entre as partes a partir de 20 de fevereiro de 2024, a alteração do contrato em epígrafe, para modificar a quantidade de exames USG GERAL e RAIOS-X, devendo constar conforme a seguir: parei aqui nessa parte amarela

- a) Aumentar a quantidade mensal de exames USG GERAL, passando de 800 (oitocentos) para 1.200 (hum mil e duzentos) exames mensais, **reduzindo o valor unitário do exame, passando de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos):**



- b) Reduzir a quantidade mensal de exames de RAIO-X, passando de 1.000 (mil) para 500 (quinhentos) exames mensais, permanecendo o mesmo valor unitário por exame de RS 75,00 (setenta e cinco reais);

Parágrafo Único – Permanece inalterado o valor de teto máximo estimado mensal do contrato, sendo RS 317.444,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 20 de fevereiro de 2024.



José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

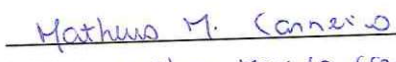
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Beatriz Jacobowski Ailluiz
Diretora Financeira
ASAV-Associação SOS de Atenção à Vida


ASAV - ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA

TESTEMUNHAS:


NOME Alan M.S. KERZMAN
CPF 685.412.525-15


NOME Mathus Manoel Carneiro
CPF 143.403.447-02